



**ATA DA 2377ª (DOIS MILÉSIMA TRECENTÉSIMA SEPTUAGÉSIMA SÉTIMA)
REUNIÃO ORDINÁRIA DA DIRETORIA EXECUTIVA DA COMPANHIA DOCAS DO RIO
DE JANEIRO**

Aos quatorze dias do mês de novembro do ano dois mil e dezenove, às oito horas e trinta e sete minutos, na sala de reuniões da Presidência, situada no quarto andar da Companhia Docas do Rio de Janeiro, na Rua Acre, número vinte e um, realizou-se a Dois Milésima Trecentésima Septuagésima Sétima Reunião Ordinária da Diretoria Executiva da Companhia Docas do Rio de Janeiro, sob a presidência do Diretor-Presidente, Francisco Antonio de Magalhães Laranjeira, contando com a presença do Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, do Diretor de Relações com o Mercado e Planejamento, Jean Paulo Castro e Silva e do Diretor de Gestão Portuária, Shalon Charles da Silva Gomes. Participaram, ainda, desta reunião, a Superintendente de Gabinete da Presidência, Ingrid Medeiros, o Assessor Técnico da Diretoria da Presidência, Eduardo Duarte e a Superintendente Jurídica Substituta, Mariana Giral. Havendo número regimental, o Sr. Presidente deu por iniciados os trabalhos, passando-se à apreciação do **Item 2.0 – ORDEM DO DIA: Subitem 2.1 – CI-GERCOT 17546/2019. Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2019. DELIBERAÇÃO:** Após a apresentação realizada pelo Gerente de Contabilidade, Sr. Eduardo Pires, a DIREXE aprova as Demonstrações Financeiras do 3º trimestre de 2019. **Subitem 2.2 – Documento SIED 660-E/2019.** Trata-se das indicações dos empregados Aline Pantoja Torquato, Reg. 9385, para o cargo de Supervisora de Escrituração Fiscal, Mônica Dias Martins, Reg. 9588, para o encargo de Substituta Eventual da Supervisora de Escrituração Fiscal, Ademir de Oliveira, Reg. 9293, para o cargo de Assistente Pleno de Controladoria e Gilson Chimanowsky Santiago, Reg. 9401, para o cargo de Assistente Sênior de Tesouraria e Contas a Receber. Às págs. 07, 10, 15 e 17, constam os Pareceres GERCAR nºs 263/2019, 264/2019, 261/2019 e 262/2019, informando que os empregados atendem aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 22. **DELIBERAÇÃO:** Com base nos Pareceres GERCAR nºs 263/2019, 264/2019, 261/2019 e 262/2019, a DIREXE aprova as indicações dos referidos empregados para os cargos supracitados. **Subitem 2.3 – Documento SIED 645-E/2019.** Trata o expediente da indicação do empregado Guilherme Carvalho de Souza, Reg. 7541, para o cargo de Gerente de Acesso Terrestre do Porto do Rio de Janeiro – GERATE. À pág. 04, consta o Parecer GERCAR nº 266/2019 demonstrando que o empregado atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência exigidos no PCCFC. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação da DIREXE, conforme despacho de pág. 12. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 266/2019, a DIREXE aprova a indicação do referido empregado para o cargo supracitado. **Subitem 2.4 – CI-GERCOP 16171/2019.** Em atendimento ao Art. 8º da Lei 13.303/2016, a GERCOP encaminha minuta da Carta Anual de Políticas Públicas e Governança Corporativo 2018, que visa consolidar e formalizar os principais componentes da Governança Corporativa da CDRJ, a fim de que a Companhia mantenha os padrões de excelência em suas atividades

e aperfeiçoe o relacionamento e a comunicação com seus empregados e clientes. A GERCOP informa que a prerrogativa de subscrição do referido documento é do Conselho de Administração, devendo ser dada ampla divulgação. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB, conforme despacho de fl. 02. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento da referida carta e determina o seu encaminhamento ao Conselho de Administração.

Subitem 2.5 – Documento SIED 659-E/2019. Ofício nº 190/2019/COEE/CGEEF/SPOA/SE, do Ministério da Infraestrutura, de 31/10/2019, que trata da posição do mês de agosto/2019 do Orçamento de Investimento – OI e do Programa de Dispêndios Globais – PDG. A matéria foi encaminhada pelo DIRPRE para conhecimento do Colegiado, conforme despacho de pág. 02. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do referido Ofício e dos esclarecimentos prestados pelo Gerente de Controladoria, Sr. Adriano da Costa. **Subitem 2.6 – Documento SIED 664-E/2019.** Relatório de Auditoria Interna nº 11/2019, que trata da Atividade I – Gestão de Administração e Recursos Humanos – Ação 7 – Despesas com Viagens (diárias, passagens e reembolso), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE estabeleceu o prazo até o dia 10/12/2019 para que a DIRAFI atenda aos pontos abordados no referido relatório. **Subitem 2.7 – Documento SIED 655-E/2019.** Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019, que trata da Atividade III – Gestão dos Contratos e Convênios – Ação 1 – Contratos de Arrendamento Portuário (Pier Mauá S/A), previsto no Plano Anual de Atividades de Auditoria Interna – PAINT/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do Relatório de Auditoria Interna nº 10/2019. Outrossim, o Colegiado decidiu que seja realizada uma reunião com os responsáveis e diretores das respectivas áreas, antes da emissão dos Relatórios de Auditoria Interna. **Subitem 2.8 – CI-CONFIS 16141/2019.** O Conselho Fiscal, em sua 581ª Reunião, de 04/11/2019, sugeriu à DIREXE que avalie a oportunidade de acionar a Câmara de Conciliação e Arbitragem (CCAF/AGU) para tratar da questão da suspensão de pagamento de foro e taxa de ocupação (Processo 11598/2017). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE registra que, quando for o caso, será considerada a sugestão do Conselho Fiscal. Adicionalmente, esclarece que o assunto está sendo tratado no âmbito do Conselho de Administração e do Ministério da Infraestrutura. **Subitem 2.9 – Intranet 15418/2019.** A DIREXE, em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, deliberou pela suspensão temporária do pagamento da remuneração relativa à parcela fixa do Contrato CDRJ 51/2017, condicionada à apresentação de parecer da SUPJUR e da área técnica. Em sua 2371ª Reunião, de 17/10/2019, a DIREXE tomou conhecimento da Nota Técnica elaborada pela SUPCON/DIRMEP (fls. 10/11). Instada a se manifestar, a SUPJUR (fl. 17) aprova a manifestação da GERINC (fls. 14/17) e encaminha o expediente para conhecimento da DIREXE. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE ratifica o deliberado em sua 2370ª Reunião, de 10/10/2019, ressaltando que deverá ser atendida a recomendação contida na manifestação jurídica de fls. 14/16. **Subitem 2.10 – Processo SIED 174/2019-E.** A DIRAFI encaminha expediente para conhecimento e deliberação da DIREXE quanto ao recurso apresentado pela empresa Italian Comércio de Alimentos e Serviços de Terceirização Eireli (págs. 155/159), o qual foi

analisado e julgado pela Comissão de Aplicação de Sanção, que se manifestou pela improcedência em sua totalidade da razão do recurso, sugerindo que seja mantido o resultado da aplicação de sanção de suspensão de contratar com a CDRJ no SICAF e rescisão unilateral do contrato, conforme exposto no relatório de págs. 233/238.

DELIBERAÇÃO: A DIREXE delibera pelo desprovemento do recurso apresentado pela Italian Comércio de Alimentos e Serviços de Terceirização Eireli. **Subitem 2.11 – Processo 9530/2016. Vol. II.** Encaminha a minuta de Instrumento Normativo (fls. 235/241) que versa sobre a Certificação de Operador Portuário. Conforme informado pela GERPRI (fl. 276), os ajustes e alterações realizados em comparação ao normativo anterior foram informados pela área técnica às fls. 274/275. A GERPRI solicita o envio do assunto à DIREXE para validação e posterior publicação. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para análise e deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 276. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a minuta do referido Instrumento Normativo, constante às fls. 235/241. **Subitem 2.12 – Documento SIED 646-E/2019.** Considerando que a DIREXE, em sua 2371ª Reunião, de 17/10/2019, determinou à DIRAFI/GERSOL que apresentasse, até o dia 07/11/2019, um estudo para verificar a possibilidade de substituição dos rádios de comunicação utilizados nos Portos [REDACTED] a DIRAFI restitui o expediente à DIREXE para conhecimento da manifestação de pág. 3, onde a GERSOL, pelos motivos expostos, solicita prorrogação do prazo para entrega do estudo para o dia 28/11/2019. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE decidiu pela apresentação do estudo solicitado no dia 28/11/2019. **Subitem 2.13 – Processo SIED 172/2019-E.** Trata-se da baixa patrimonial de 4 (quatro) bens, sendo 2 (dois) aparelhos de ar condicional tipo Split de 24.000 BTU, 01 (um) aparelho de ar condicionado de janela de 10.000 BTU e 01 (um) bebedouro de água de coluna, devidamente qualificados à pág. 08, solicitada pela Supervisão de Patrimônio. Às págs. 19/20, consta Relatório de Vistoria e Avaliação propondo a baixa patrimonial dos bens, para fins de alienação como sucata mista. À pág. 23, Parecer AUDINT nº 18/2019, opinando no sentido de que o processo se encontra em condições de ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 25. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 18/2019, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados à pág. 08. **Subitem 2.14 – Processo SIED 170/2019-E.** Trata-se da baixa patrimonial de 06 (seis) calculadoras de mesa, devidamente qualificadas à pág. 03. Conforme exposto no Relatório de Vistoria e Avaliação, às págs. 08/09, os bens podem ser baixados dos registros patrimoniais da CDRJ e destinados à alienação na forma da lei como sucata eletrônica. À pág. 14, consta o Parecer AUDINT nº 16/2019, opinando no sentido de que o processo se encontra em condições de ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 16. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 16/2019, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados à pág. 03. **Subitem 2.15 – Processo SIED 169/2019-E.** Trata-se da baixa patrimonial dos bens do ativo permanente devidamente qualificados às págs. 03/04, solicitada pela GERAIP. Às págs.

08/09, consta o Laudo Técnico de Inservibilidade, declarando que os bens podem ser baixados dos registros patrimoniais, recolhidos ao depósito de inservíveis e destinados à alienação na forma da lei. À págs. 11/13, consta o Relatório de Vistoria e Avaliação, propondo a baixa dos bens, para fins de alienação como sucata. À pág. 19, consta o Parecer AUDINT nº 17/2019, opinando no sentido de que o processo se encontra em condições de ser submetido à apreciação da Diretoria Executiva. A matéria foi encaminhada pela DIRAFI para deliberação do Colegiado, conforme despacho de pág. 21.

DELIBERAÇÃO: Com base no Laudo Técnico de Inservibilidade, no Relatório de Vistoria e Avaliação e no Parecer AUDINT nº 17/2019, a DIREXE autoriza a baixa patrimonial dos bens qualificados às págs. 03/04. **Subitem 2.16 – Documento SIED 384-E/2019.** Encaminha o Relatório nº 04 – Novembro/2019, emitido pela GERGOB/SUPENG, relativo à situação das instalações do prédio do Edifício Sede da CDRJ. A matéria foi encaminhada pela DIRGEP, conforme despacho de pág. 38. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento do relatório encaminhado. **Subitem 2.17 – Documento SIED 650-E/2019.** Versa a matéria acerca da informação prestada pela GERSET, na inicial, do descumprimento da Ordem de Fornecimento nº 25/2019 (à fl. 05), por parte da empresa F. C. F. COMPONENTES DE ARTEFATOS DE EPI EIRELI-ME, vencedora do Pregão Eletrônico nº 39/2018, Ata de Registro de Preços nº 03/2019, para fornecimento de 130 botinas de segurança. Em despacho de pág. 16, a DIRMEP esclarece que a GERSET fez reiterados contatos com a F. C. F. para solucionar o problema da entrega do pedido, que foi assinado em 01/07/2019, porém não obteve sucesso e foi orientada pela GECOMP a levar ao conhecimento da Diretoria Executiva. Diante do exposto, a DIRMEP encaminha o assunto para conhecimento da DIREXE e solicita deliberar quanto a aprovar a rescisão da Ordem de Fornecimento nº 25/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2019, por descumprimento, bem como aprovar a convocação de nova empresa para fornecimento dos calçados de segurança. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a rescisão da Ordem de Fornecimento nº 25/2019 e a Ata de Registro de Preços nº 03/2019, por descumprimento, bem como aprova a convocação de nova empresa para fornecimento dos calçados de segurança. **Subitem 2.18 – Documento SIED 240-E/2018.** Considerando que a DIREXE, em sua 2362ª Reunião, de 22/08/2019, determinou que fosse verificada a dívida existente a fim de que, ato contínuo, a Diretoria buscasse equacionar o saldo da dívida junto à Secretaria do Tesouro Nacional, a DIRAFI restitui o expediente à Diretoria Executiva para conhecimento dos valores das parcelas vencidas dos contratos de cessão atualizadas até 31/08/2019 (pág. 297). **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE tomou conhecimento das informações encaminhadas pela DIRAFI. O Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser, registrou que continua em contato com a Secretaria do Tesouro Nacional - STN para tentar resolver a questão. **Subitem 2.19 – Documento SIED 422-E/2019.** A DIREXE, em sua 2350ª Reunião, de 06/06/2019, solicitou à SUPREC/GERCAR que fizesse um levantamento da necessidade de acréscimo no quantitativo de estagiários na CDRJ. Consta na aba “anexos” do Documento, o relatório elaborado pela GERCAR. Em resposta à DIRAFI, que solicitou verificar se há dotação orçamentária aprovada para atender a proposta elaborada pela GERCAR, a GERCOL informa que, para o exercício de 2019, o orçamento se encontra

contingenciado conforme deliberação da Diretoria Executiva em sua 2361ª Reunião, de 15/08/2019. Em despacho de pág. 12, a DIRAFI restitui o expediente ao Colegiado para conhecimento da manifestação da GERCOL. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pelo descontingenciamento para fazer frente às necessidades da GERCAR/SUPREC com relação à contratação de estagiários. **Subitem 2.20 – Processo 12507/2018. Vol. II.** Trata-se do 2º Termo Aditivo ao Contrato CDRJ Nº 72/2018, firmado com a empresa On Time Transportadora Turística Ltda – EPP, para a prestação dos serviços de transporte de pessoal aos empregados que desempenham suas funções nos Portos de Itaguaí e Rio de Janeiro. O aditivo tem por objeto o acréscimo em 17,41% do valor referente ao item 4.1 do Anexo II do Edital do Pregão Eletrônico nº 24/2018 – Planilha de Propostas de Preços. Com o acréscimo o valor anual estimado do contrato passa a ser de R\$ 1.966.600,00 (um milhão, novecentos e sessenta e seis mil e seiscentos reais). Em despacho de fl. 349, a DIRAFI encaminha a matéria para conhecimento e deliberação da DIREXE quanto à continuidade dos procedimentos relativos ao acréscimo ao Contrato nº 72/2018, informando que tal acréscimo seria acerca do número de viagens contratadas, visando atender à possível mudança de escala de trabalho dos Guardas Portuários, conforme exposto pela GERSEG às fls. 347. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE delibera pela continuidade dos procedimentos relativos ao acréscimo ao Contrato nº 72/2018. **Subitem 2.21 – Processo SIED 96/2018-E.** Em atendimento ao solicitado pela DIREXE, em sua 2329ª Reunião, de 24/01/2019, a DIRAFI, conforme despacho de pág. 1361, encaminha os esclarecimentos prestados pela SUPTIN (págs. 1358/1359) que versa sobre informações complementares acerca do aumento do item "PONTO DE FUNÇÃO" e supressão do item "UST", previstos no contrato 076/2017 firmado com a empresa Linkcon para o desenvolvimento do sistema de gerenciamento de acesso aquaviário. A DIRAFI esclarece que tal alteração não ocasionará acréscimo sobre o valor total do contrato e que a mesma está prevista na legislação vigente. Informa, ainda, que obteve parecer favorável da SUPJUR às fls. 1254/1262. Desta forma, a DIRAFI encaminha para deliberação/apreciação do Colegiado as modificações no contrato em referência. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE aprova a alteração contratual e delibera que futuros pagamentos deverão ser efetuados mediante aferição por empresa ou profissional externo especializado em contagem de ponto de função. Posteriormente, foram apreciados, como extrapauta, os seguintes assuntos: **1) CI-SUPGAB 14549/2019.** Trata-se o expediente da indicação da empregada Elisiany Moreira Maia, Reg. 9590, para o encargo de Substituta Eventual da Secretária do Diretor-Presidente. À fl. 13, consta o Parecer GERCAR nº 270/2019, informando que a empregada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência, conforme deliberação da DIREXE em sua 2374ª Reunião, de 31/10/2019. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para análise e deliberação do Colegiado, conforme despacho de fl. 14. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 270/2019, a DIREXE aprova a indicação da referida empregada para o encargo supracitado. **2) CI-DIRGEP 18273/2019.** Trata-se da indicação da empregada Aline Gonçalves Moriggi Rezende, Reg. 9428, para o cargo de Gerente de Operações do Porto de Niterói. À fl. 02, consta o Parecer GERCAR nº 271/2019, informando que a empregada atende aos pré-requisitos de escolaridade e experiência. A matéria foi encaminhada pela



SUPGAB para análise e deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** Com base no Parecer GERCAR nº 271/2019, a DIREXE aprova a indicação da referida empregado para o cargo supracitado. **3) Intranet 16037/2019.** Trata-se de reclamação trabalhista, na qual o autor requer o pagamento por danos morais, estéticos e materiais. Em despacho de fl. 75, a GERCON encaminha o expediente a fim de analisar a possibilidade de acordo, uma vez que se realizará audiência em 19/11/2019. Tendo em vista a chance remota de reverter o julgado no TST, a SUPJUR sugere oferecer na referida audiência 60% do valor total da condenação. A matéria foi encaminhada pela SUPGAB para deliberação do Colegiado. **DELIBERAÇÃO:** A DIREXE autoriza a sugestão da SUPJUR para que seja proposto acordo no valor máximo equivalente a 60% do valor total da condenação exposto à fl. 74.

Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Subitem 4.1 – O Diretor de Gestão Portuária, Shalon Gomes consigna sua preocupação em relação à alteração no Contrato CDRJ nº 076/2017, que, inclusive, já teve prorrogação anteriormente. Tendo em vista que o Grupo de Trabalho é subordinado diretamente à Presidência e o processo, tanto físico quanto SIED, não tramitou pela DIRGEP, por ser tema afeto à SUPTIN, o Diretor solicita reunião com a presença do GT e dos Diretores para que seja explicada a situação atual do sistema SIGPORT a fim de que sejam tomadas as devidas providências acerca da não conclusão do serviço. **Subitem 4.2 –** O Diretor Administrativo-Financeiro, Helio Szmajser comunicou ao Colegiado que ainda lhe restam 10 (dez) dias de férias e que por necessidade de serviço usufruirá em data oportuna. O Diretor comunicou que esse período restante ultrapassará o período aquisitivo que venceu no dia 13/11/2019, o que poderia gerar pagamento em dobro do restante de férias ao DIRAFI, que se pronunciou deixando consignado nesta Ata que não cobrará em dobro o restante de férias que lhe resta gozar. **Item 3.0 – COMUNICAÇÕES E PROPOSTAS. Item 4.0 – ASSUNTOS GERAIS. Item 5.0 – ENCERRAMENTO DOS TRABALHOS.** Passada a palavra aos Senhores Diretores, nada mais foi dito, sendo os trabalhos encerrados às doze horas e cinquenta e quatro minutos, e lavrada a presente Ata que, lida e achada conforme, segue assinada por todos os presentes.